



Ipeúna, 14 de maio de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Caros Associados,

O Estatuto Social da Associação Brasileira da Avicultura Alternativa – AVAL, no seu Capítulo VIII, Artigo 19, prevê que compete à Assembleia Geral reformular o Estatuto e no seu Capítulo XV; Artigo 49, que a mesma delibere a sua alteração ou modificação.

Com a expectativa de darmos continuidade às atividades de nossa Associação, convocamos os senhores para a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Brasileira da Avicultura Alternativa – AVAL, a se realizar no **dia 29 de maio de 2019, às 09h00 em 1ª convocação e às 09h30min em 2ª convocação, na Avenida Guerino Grisotti nº 301, na cidade de Itatiba/SP**, para deliberação da pauta do dia:

Aprovação da TERCEIRA Alteração do Estatuto Social da AVAL – Associação Brasileira da Avicultura Alternativa.

Segundo o Estatuto Social, no seu Capítulo VI, Artigo 12, é direito de todos os sócios assistir às reuniões das Assembleias Gerais e tomar parte em todas as discussões das mesmas, e no Artigo 13, terão direito a votar em deliberações, os associados efetivos e técnicos que e estiverem quites com a Associação e participarem do quadro social há mais de 3 (três) meses da data de sua realização. Em caso de impedimento à participação na Assembleia Geral, o associado com direito a voto poderá enviar representante, por meio de instrumento hábil (procuração com firma reconhecida), que deverá ser registrado junto à Secretaria da Assembleia.

A alteração do Estatuto Social é de suma importância para as ações futuras da AVAL e estreitarmos ainda mais, as relações entre associados.

Contamos com a sua presença.

Atenciosamente,

Luiz Ricardo Bianchi

Presidente da AVAL